



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Edital nº 161 de 10 de outubro de 2019

CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

A Comissão de Execução do Edital nº 161 de 10 de outubro 2019 torna públicas as normas para o processo de preenchimento de vagas remanescentes:

1. Do Cronograma

1.1 O cronograma obedecerá às datas previstas no Quadro 1, sendo que a Comissão de Execução do Edital poderá, a qualquer tempo, desde que haja justificativa e interesse públicos, realizar alterações, que serão publicadas na página eletrônica do Edital.

Quadro 1 - Cronograma Previsto para o Processo Seletivo

EVENTO	DATA/PERÍODO
Pré-Matrícula para preenchimento de vagas remanescentes.	De 01/11/2019 a 08/11/2019
Divulgação do Resultado dos candidatos com Pré-Matrícula Efetivada após preenchimento das vagas remanescentes.	12/11/2019
Prazo para envio de recursos contra o resultado	13/11/2019 até às 18h00
Resultado Final	14/11/2019
Início do Curso	16/11/2019

2. Das Vagas

2.1 As vagas remanescentes estão dispostas por polo (campus), conforme o quadro 2.

Quadro 1 – Vagas remanescentes disponíveis

Polo (campus)	Quantitativo de Vagas
Carmo de Minas	22
Inconfidentes	18
Machado	27
Muzambinho	13
Passos	25
Poços de Caldas	17
Pouso Alegre	14
Três Corações	33

2.2 Para realizar a pré-matrícula, o candidato deverá ter concluído curso de Graduação até a data da pré-matrícula, comprovado mediante Histórico Escolar ou declaração de conclusão, e não estar matriculado, até a data de publicação deste edital, em nenhum outro curso ou programa de apoio à formação docente executado pelo IFSULDEMINAS com o intuito de dar atendimento artigo 40, § 2º, inciso I da Resolução CEB/CNE 06/2012.

2.2 As vagas serão preenchidas por ordem de chegada e entrega de documentação dos candidatos aptos à participação nos postos de coleta.

2.3 Candidatos que entregarem a documentação nos postos de coleta dentro do período determinado no quadro 1, mas não forem incluídos devido ao esgotamento das vagas formarão um cadastro de reservas e poderão ser chamados posteriormente.

3. Das Pré-Matrículas

3.1 As pré-matrículas serão gratuitas e presenciais, até o limite das vagas disponíveis, e poderão ser realizadas no período descrito no Quadro 1 (item 1.1) nos postos de coleta dos campi do IFSUDEMINAS, nos endereços e nos horários constantes no Quadro 3.

Quadro 3 – Endereço e horário de funcionamento dos Polos de Apoio Presencial

Polo	Posto de Coleta	Horário
Campus Avançado de Carmo de Minas	Secretaria do Campus	08h às 22h
Campus Inconfidentes	DDE (Diretoria de Desenvolvimento Educacional), situada na Fazenda Escola	07h às 11h, 13h às 17h e 19h às 22h
Campus Machado	Secretaria Acadêmica	09h às 17h
Campus Muzambinho	Setor de Orientação Educacional (SOE)	07h às 11h e 13h às 17h
Campus Passos	Recepção do Campus	09h às 17h
Campus Poços de Caldas	Diretoria de Desenvolvimento de Ensino	09h às 17h
Campus Pouso Alegre	Diretoria de Desenvolvimento de Ensino	09h às 17h
Campus Avançado de Três Corações	Sala de Coordenação de Curso/DDE	09h às 18h
Campus Avançado de Três Corações	CIEC (com Wilson)	14h às 20h

3.2 Para efetivação da pré-matrícula, o candidato deverá se dirigir ao polo (campus) de interesse munido da seguinte documentação, que deverá ser entregue, em envelope lacrado, no posto de coleta do campus escolhido pelo candidato:

- Duas cópias da Ficha de Requerimento de Matrícula (Disponível no Anexo I do edital 161/2018), sendo que uma das cópias deverá estar do lado de fora do envelope e servirá para protocolo da entrega da documentação e ficará em poder do candidato.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia do Certificado de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- Cópia do Histórico Escolar ou Comprovante de Conclusão da Graduação;
- Cópia do Comprovante de Residência atual;
- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes e iguais.

3.3 Não terá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.

3.4 Nas localidades em que houver feriado municipal que coincida com os períodos de pré-matrículas, o dia do feriado deverá ser desconsiderado, sendo que as pré-matrículas só poderão ser realizadas em dias úteis.

3.5 Os servidores que atenderão nos postos de coleta não farão nenhum tipo de conferência na documentação entregue pelos candidatos, sendo que toda a conferência será realizada pela Comissão de Execução do Edital, na Reitoria do IFSULDEMINAS.

3.6 Serão considerados pré-matriculados e constarão na lista de resultados os candidatos que, após a conferência, estiverem com sua documentação em pleno acordo com o estipulado por este edital.

4 Disposição Final

4.1 Permanecem válidas para os procedimentos de preenchimento de vagas remanescentes todas as regras referentes a publicação de resultados, recursos, matrículas e demais disposições constantes no edital 161 de 10 de outubro de 2019.

Pouso Alegre, 01 de novembro de 2019

Comissão de Execução do Edital 161/2019
Diretoria de EaD / PROEN / IFSULDEMINAS